



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 215/2023

DATA: 18/05/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **01/06/2023** a **12/06/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

19241 ELIAS PRESTES

PERÍODO AQUISITIVO

05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 2º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **31/05/2023** a **29/06/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

04131 EVALDO FERREIRA CALDAS

PERÍODO AQUISITIVO

22/03/2020 a 21/03/2021

Art. 3º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **19/06/2023** a **08/07/2023**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

21871 RAFAELA PADILHA BURKO

PERÍODO AQUISITIVO

02/03/2021 a 01/03/2022

Art. 4º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração